

114 278
 01/2023 2301028301a
 010-601-652 255
 31/07/2024
 ASS: *marc*
 HMCE - Prefeitura Municipal de Curitiba



379
8

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZ O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS E A EMPRESA TOTVS S.A., POR MEIO DO PROCESSO DE COMPRAS N.º 02-66/2022.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ n.º 16.692.121/0001-81, neste ato representado pela sua Superintendente, Taciana Malheiros Lima Carvalho, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TOTVS S.A.**, com sede na Av. Braz Leme, n.º 1000 – Edifício Sêneca, Bairro Casa Verde, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.113.791/0001-22, representada neste instrumento por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo, com fundamento no inciso IV, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por **12 (doze) meses**, pelo período compreendido entre **01/08/2024 a 31/07/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.2. O valor anual do contrato é de **R\$ 918.338,39** (novecentos e dezoito mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme detalhado na tabela abaixo:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1198	MANUTENÇÃO E SUPORTE EVOLUTIVO EM SOFTWARE/SISTEMA	HORAS	500	1,18%	R\$ 255,83	R\$ 127.967,40
2	1199	MANUTENÇÃO E SUPORTE PRESENCIAL EM SOFTWARE/SISTEMA	HORAS	200		R\$ 255,83	R\$ 51.186,96
3	1200	MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO SISTEMA/BANCO DADOS DATACENTER	HORAS	200	1,96%	R\$ 286,57	R\$ 57.313,75
4	1201	MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO EM SISTEMA	MESES	12		R\$ 40.774,88	R\$ 489.298,62
5	1201	GARANTIA ESTENDIDA	MESES	12		R\$ 16.047,67	R\$ 192.572,01
VALOR GLOBAL						R\$ 918.338,39	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente Termo Aditivo será acobertado pela Dotação Orçamentária sob a rubrica n.º 2301.3301.10.122.030.2900.0001/339040-02, Fonte 1.659.002, C.O. 0000.

380
f

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

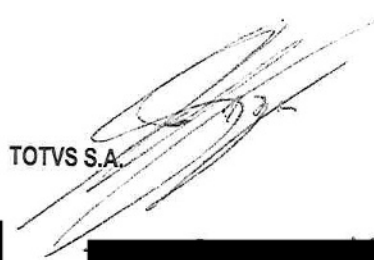
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.
E por estarem justo e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024


TACIANA MALHEIROS LIMA CARVALHO
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS



TOTVS S.A.


[Redacted]

[Redacted]

Alencar do Brasil

6/11/2024
votou de
Saraiva